



PDL nº 115/2025

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 115/2025.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Celso Giannazi, concede a honraria Título de Cidadão Paulistano a Stanislaw Szermeta.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**.

A presente homenagem destina-se a reconhecer a trajetória singular de Stanislaw Szermeta, cuja vida é marcada pela resiliência, pelo compromisso com a democracia e pela defesa intransigente dos direitos sociais.

Segundo a justificativa do projeto, nascido em 4 de maio de 1945, na Alemanha devastada pela Segunda Guerra Mundial, Stanislaw chegou ao Brasil em 1949, estabelecendo-se com sua família na cidade de Osasco, onde iniciou sua jornada de trabalho na indústria metalúrgica em 1968. Após a redemocratização, conquistou a nacionalidade brasileira, encerrando um longo período como apátrida, fato que reforça sua história de luta por reconhecimento e cidadania. Além da militância sindical, Stanislaw contribuiu para iniciativas culturais e de memória, sendo um dos organizadores do Instituto Zequinha Barreto, voltado à preservação da história e à formação política.

Conhecido como “Stan” entre amigos e colegas, destacou-se como liderança ativa nos movimentos sindicais e democráticos, especialmente durante os anos de maior repressão política. Na década de 1980, atuando na Metalúrgica Schenk, em Taboão da Serra, presidiu a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA), sendo reeleito por sua dedicação e firmeza. Sua atuação no Sindicato dos Metalúrgicos de Osasco e Região consolidou sua imagem como defensor incansável da classe trabalhadora. Ao completar 80 anos em 2025, Stanislaw Szermeta permanece como exemplo de coragem, solidariedade e compromisso com os valores democráticos.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a homenagem se justifica pelo caráter exemplar da trajetória do homenageado, que, por meio de sua atuação ética e comprometida, inspira gerações e reafirma a relevância da participação popular como instrumento essencial para a construção de uma sociedade mais justa, democrática e igualitária, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala das Comissões Reunidas,